

LEI Nº 565/2006

Altera dispõe sobre a denominação da Escola de Ensino Fundamental de Palmatória e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado a chamada Escola de Ensino Fundamental de Palmatória – de Escola de Ensino Fundamental Luiz Gonzaga Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA CÂMARA MUNICVIPAL DE ITAPÚNA, aos 27 de novembro de 2006


FELIBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL